



Aviso

N.º de registo 1088

Data 18/01/2019

Processo n.º

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA AS CATEGORIAS DE ESPECIALISTA PRINCIPAL E DE PRINCIPAL, DA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, DO GRUPO DE PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos da deliberação camarária de 10 de janeiro de 2019 e do meu despacho de 7 do mesmo mês a que alude o n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar da data da presente publicação nos locais do estilo e na página eletrónica do Município de Oliveira do Hospital www.oliveiradohospital.pt concurso interno de acesso limitado para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

Referência A – categoria de Especialista Principal, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional;

Referência B – categoria de Principal, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional;

1- Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2- Prazo de validade O presente concurso é válido para o preenchimento dos referidos postos de trabalho, caducando com o preenchimento dos mesmos;

3- Local de trabalho: área do Município de Oliveira do Hospital;

4- Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 Unidade Orgânica: Departamento de Administração Geral e Finanças;

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DI025E01

☎ +(351) 238 605 250

✉ geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 1 de 6



4.2 Atribuições e competências: As constantes no Despacho n.º 20/94 do SEALOT, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 12 de maio;

5- Remuneração: será a correspondente aos escalões aplicáveis da tabela indiciária e demais legislação aplicável;

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Gerais – Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

6.2 – Especiais:

Referência A - – Pertencer ao Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Hospital e ser detentor da categoria de Especialista, integrado na carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, com um mínimo de três anos na respetiva categoria classificados de Bom (Adequado);

Referência B - – Pertencer ao Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Hospital e ser detentor da categoria de 1.º Classe, integrado na carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, com um mínimo de três anos na respetiva categoria classificados de Bom (Adequado);

7- Métodos de seleção: Nos termos da conjugação do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com o n.º 5 do artigo 36.º da LGTFP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, será aplicado o método de seleção avaliação curricular, nos moldes e termos previsto no artigo 11.º conjugado com os números 1 e 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

7.1 – Objetivo – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

7.2 – Elementos a considerar – serão considerados a habilitação académica ou nível de certificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa ao biénio 2015/2016;

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DI025E01

☎ +(351) 238 605 250

✉ geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 2 de 6



7.3- Valoração – será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar;

7.4 – Fórmula a aplicar – $AC = (HL * 10\%) + (FP * 20\%) + (EP * 50\%) + (AD * 20\%)$, em que:

7.4.1 – HL – Habilitação Literária:

- Nível mínimo exigido – 15 valores;
- Superior ao nível mínimo exigido – 20 valores;

7.4.2 – FP – Formação Profissional:

- Até 25 horas – 5 valores;
- > 25 horas até 50 horas – 10 valores;
- > 50 horas até 75 horas – 12 valores;
- > 75 horas até 100 horas – 14 valores;
- > 100 horas até 150 horas – 16 valores;
- > 150 horas até 200 horas – 18 valores;
- > 200 horas – 2 valores;

- Nos certificados cuja duração vem indicada em dias serão atribuídas 6 horas de formação por cada dia;

7.4.3 – EP – Experiência Profissional (tempo de serviço na categoria):

- ≥ 3 anos até 4 anos – 10 valores;
- ≥ 4 anos até 5 anos – 12 valores;
- ≥ 5 anos até 6 anos – 14 valores;
- ≥ 6 anos até 7 anos – 16 valores;

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DI025E01

☎ +(351) 238 605 250

✉ geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 3 de 6



- >= 7 anos até 8 anos – 18 valores;

- > 8 anos – 20 valores.

7.4.4 – AD – Avaliação de Desempenho (biénio 2015/2016):

- Desempenho Inadequado – 0 valores;

- Desempenho Adequado – 10 valores;

- Desempenho Relevante – 15 valores;

- Desempenho Relevante com menção de Excelência – 20 valores

Candidato que, por motivos que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho do biénio 2015/2016 – 15 valores;

8 – Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas:

8.1 – Forma – As candidaturas poderão ser entregues em suporte de papel, devendo os candidatos preencher formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município www.oliveiradohospital.pt;

8.2 – Prazo – O prazo de entrega de candidaturas é de 5 dias úteis a partir da afixação do aviso nos locais do estilo e na página eletrónica do Município;

8.3 – Local – As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e deverão ser entregues em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção para Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital;

9- Apresentação de documentos:

9.1 – Documentos – Devem ser anexados à candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

9.1.1 – Fotocópia do documento de identificação, com declaração expressa do candidato que permita a sua utilização para efeitos de procedimento concursal;

9.1.2 -Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DI025E01

☎ +(351) 238 605 250

✉ geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 4 de 6



9.1.3 – Curriculum vitae detalhado e atualizado, em que deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais, formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura e experiência profissional;

9.1.4 – Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;

9.2 – A entrega do documento referido no ponto 9.1.1 pode ser substituída por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão, a efetuar no formulário de candidatura;

9.3 – A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal;

9.4 – Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativos dos factos por eles referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

10 - Classificação final (CF) – A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula: $CF = AC$;

11 – Composição do júri:

Presidente: João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;

Vogais efetivos: Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau;

Vogais suplentes: Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes e Manuel de Melo Cruz, técnicos superiores;

13- Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo e na página eletrónica do Município;

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DI025E01

☎ +(351) 238 605 250

✉ geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Alexandrino Mendes*

(*No exercício de competências próprias e por Deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 6 de novembro de 2017)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DI025E01

☎ +(351) 238 605 250

✉ geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 6 de 6